

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1083**

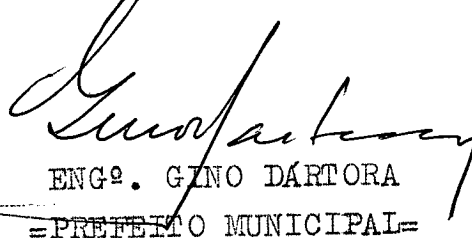
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À soberana apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de lei, dispondo sobre autorização Legislativa para a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), correspondente a participação desta Municipalidade no consórcio firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, para a execução das obras de construção de um pontilhão sobre o córrego do Pinheirinho.

A cópia do ofício nº 431/78/SVP, da Prefeitura do Município de São Paulo, informa a posição atual das obras consorciada, oferecendo esclarecimentos suficientes à aprovação do incluso projeto de lei.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a proposição.



ENG.º. GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

AS COMISSÕES DE:

Justiça e finanças
S. em 09/05/1978

0323

PROJETO DE LEI Nº 1252 / 78

(09 DE MAIO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

RECEBIDO
EM

9 MAI 1978

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas do Consórcio firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, para a construção de um pontilhão sobre o córrego do Pinheirinho, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

03.07.021.1.34 - Construção de pontilhão sobre o

córrego do Pinheirinho.....Cr\$ 900.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.48.247.1.15 - 01. Construção do Centro de Lazer.....Cr\$ 900.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de maio de 1978.-

Aprovado em ÚNICA SESSÃO
S. Secção. 150-08 1978
Presidente

GINO DARTORA
ENGº. GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

—oo—

Ofício nº 179-78

Em 09 de maio de 1978.--

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO

EM

9 MAI 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1077 - Sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1078 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1079 - Sobre mudança de postes na Rua Geni Goes de Moraes e dá outras providências;
- Nº 1080 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1081 - Sobre concessão de auxílio para condução a alunos que frequentam cursos em estabelecimentos de ensino localizados fora do Município;
- Nº 1082 - Sobre recebimento, em doação, de áreas de terrenos para abertura de rua;
- Nº 1083 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1084 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, que a referidas matérias sejam apreciados no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

[Assinatura]
ENGR. GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

SAVERIO AGUSTINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



Prefeitura do Município de São Paulo

SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS

0326

São Paulo, 03 de

Maio

de 1978

Ofício N.º 431/78/SVP

SENHOR PREFEITO

Em atenção ao Ofício nº 62/78, de 22 de fevereiro do corrente ano, informamos a V.Exa. que a concorrência para a contratação das obras do pontilhão na rua Santa Cecília, sobre o Ribeirão Pinheirinho, que faz parte do objeto do Consórcio celebrado com essa Prefeitura, foi realizada no dia 26 de Abril último, devendo o contrato, com a firma adjudicatária Paviterra - Pavimentação e Terraplenagem Ltda. -, ser assinado dentro de 15 dias, ficando a cargo da Administração Regional Pirituba-Perus a fiscalização das obras.

No que se refere aos serviços de limpeza, dessassoreamento e pequenas retificações do Córrego, esclarecemos a V.Exa. que tais serviços serão realizados pela Administração Regional Pirituba-Perus.

Encaminhamos, com o presente, pasta contendo "Edital", "Especificações", "Tabela de Preços", plantas e demais elementos que serviram de base para a licitação em referência.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

OCTÁVIO C.P. DE ALMEIDA
Secretário de Vias Públicas

Exmo. Sr.

DR. GINO D'ÁRTORA

DD. Prefeito Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

JA/cac